

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Resolução N. 21, de 07 de fevereiro de 2018.

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 480/17, de
19 de dezembro de 2017**

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Traços, de Presidente Médice, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Pré-Escolar I e II, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 091/17, decorrente da análise procedida no Processo n. 086/16-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 19 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Traços, de Presidente Médice, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Pré-Escolar I e II.

Art. 2º Determinar à mantenedora da EMEI Primeiros Traços, de Presidente Médice, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 091/97.

Art. 3º Advertir à mantenedora da EMEI Primeiros Traços, de Presidente Médice, pela oferta irregular da Educação Infantil-Pré-Escolar como Extensões em Escolas Estaduais, sem a devida autorização do Conselho estadual de Educação.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA BATISTA DA SILVA, Presidente**, em 07/02/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0797805** e o código CRC **BA02964D**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.031842/2018-22

SEI nº 0797805